



00100-169545 / 2016 87
mesid



Ofício nº 246/2016

27 OUT 2016

Araranguá/SC, 20 de outubro de 2016.

**Exmo. Sr.
RENAN CALHEIROS
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
Brasília-DF**

Junte-se ao processado do
MPV
nº 746, de 2016
Em 17/10/2016

(Signature)
Senador Pastor Valadão

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência Moção Nº 23/2016 de autoria do Vereador Aquiles Ghellere, contra a Medida Provisória do Governo Federal, cuja finalidade é excluir a obrigatoriedade das aulas de Educação Física no currículo escolar do Ensino Médio.

Aproveitamos da oportunidade, para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Volnei Roniel Bianchin da Silva
Presidente da Câmara Municipal**





CÂMARA MUNICIPAL
DE ARARANGUÁ
Dê mãos dadas com a comunidade.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araranguá, VOLNEI RONIEL BIANCHIN DA SILVA - RONY.

MOÇÃO N° 23/2016

LIDO NO
EXPEDIENTE

26 SET. 2016

Jordão
Adair Jordão
1º Secretário

APROVADO

26 SET. 2016

Jordão
Adair Jordão
1º Secretário

O Vereador abaixo assinado, com assento nesta Casa Legislativa, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência na forma Regimental, depois de ouvido o Plenário, requerer a aprovação de **MOÇÃO DE REÚDIO** a ser encaminhado ao Governo Federal, Ministério da Educação, Conselhos Estadual e Federal de Educação Física, Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Assembleia Legislativa, Governo do Estado, Comissões de Esporte e Saúde da Câmara Federal, além do Senado Federal, **Moção de Repúdio** contra a Medida Provisória do Governo Federal, cuja finalidade é excluir a obrigatoriedade das aulas de Educação Física no currículo escolar do Ensino Médio, nos seguintes termos:

MOÇÃO DE REPÚDIO

O presidente da República Michel Temer deseja que a reforma escolar entre em vigor em 2018. As principais mudanças no texto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) excluem a obrigatoriedade de aulas de Educação Física, Artes, Filosofia e Sociologia, incentiva o aumento da jornada integral (aumento de 800 para 1.400 horas de aula por ano) e a flexibilização da grade curricular, em que os alunos poderão escolher disciplinas de acordo com sua área de interesse.

A estimativa indica que, em até 120 dias, o documento proposto pelo governo deve ser votado pela Câmara dos Deputados e o Senado para se tornar lei.





CÂMARA MUNICIPAL
DE ARARANGUÁ
Dê mãos dadas com a comunidade.

Normalmente, até os 13, 14 anos de idade, o estudante pratica várias modalidades e é justamente, a partir da faixa etária, que coincide com o ingresso no ensino médio, que ele opta pela modalidade esportiva em que teve melhor desempenho, aptidão. Além disso, recentemente foram aprovados os planos de educação em níveis federal, estadual e municipal. Pelo conjunto de fatores, considero um contrassenso a intenção do governo federal em excluir a disciplina de Educação Física da grade curricular do ensino médio.

Nos últimos dois anos, o Brasil promoveu os maiores eventos esportivos mundiais, como à Copa do Mundo de Futebol, os Jogos Olímpicos e Paralímpicos. Nessas ocasiões ficou novamente evidenciada a importância da atividade física na manutenção da saúde, da integração das pessoas e da formação cidadã.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 2016.

Aquiles Ghellere
Vereador



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 10 de novembro de 2016.

Senhor Volnei Roniel Bianchin da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Araranguá – SC,

Em atenção ao Ofício nº 246/2016, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado da Medida Provisória nº 746, de 2016, que “*Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.*”, conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/126992>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa





Câmara
Municipal
de Chapecó
ESTADO DE SANTA CATARINA

00100-169529/2016-94
Junte-se ao processo do
MPV
nº 746, c. 2016
Em 17.11.2016

Ofício Nº 774/16

~~Senador: Pastor Valadaires~~
Chapéco SC, 18 de outubro de 2016.

S

27 OUT 2016

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da proposição aprovada em reunião plenária realizada Nesta Casa Legislativa, para seu conhecimento e providências.

- Moção nº 138/16 de autoria da Vereadora Marcilei A. Vignatti.

Atenciosamente,

JOÃO MARIA MARQUES ROSA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Brasília-DF





Câmara
Municipal
de Chapecó
ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal de Chapecó
APROVADO POR UNANIMIDADE OFICIE-SE COMO REQUER
REJEITADO MAIORIA ARQUIVE-SE
Em 18 de 10 de 16
PRESIDENTE

Moção Nº 138/16

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - SC

O(s) Signatários(s) da presente, Vereador(es) com assento Neste Legislativo, nos termos do Art. 124 - A do Regimento Interno, solicita(m) a Vossa Excelência que submeta este ao Plenário, e se aprovada, se envie, aos Excelentíssimos Senhores **DEPUTADOS FEDERAIS, SENADORES** e ao Senhor **MICHEL TEMER** - Presidente da República – **MOÇÃO DE APELO** para que seja retirada a Medida Provisória (MP) 746/2016 que estabelece mudanças no Ensino Médio sem ampla discussão com a sociedade.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) foi sancionada há 20 anos e guia toda a estrutura do ensino brasileiro. Sem nenhum debate, o Presidente Michel Temer e sua equipe modificaram mais de 40 pontos dela através de uma Medida Provisória – um instrumento usado para situações que exigem respostas urgentes, e não amplas reformas educacionais, como é o caso.

A medida proposta recebeu um total de 568 emendas de deputados e senadores; criou um mal-estar público sobre a exclusão de disciplinas e o fim da necessidade de graduação no magistério; gerou protestos, ocupações de escolas, atos de professores; e ainda por cima recebeu duas ações diretas de constitucionalidade.

Uma reforma desse tamanho e importância precisa ser realizada junto com a sociedade, principalmente com os professores e alunos, que são quem de fato conhecem a realidade. E nós, enquanto Vereadores, precisamos nos preocupar com medidas antidemocráticas como essa, cobrando um amplo debate sobre o tema.

Chapecó-SC, 10 de Outubro de 2016.

MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI
Vereadora

CLEBER CECON
1º Secretário

NACIR JOAO MARCHESINI
Vereador

SERGIO LUIZ DA SILVA
Vereador



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 10 de novembro de 2016.

Senhor João Maria Marques Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Chapecó – SC,

Em atenção ao Ofício Nº 774/16, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelênciia que sua manifestação foi juntada ao processado da Medida Provisória nº 746, de 2016, que *"Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências."*, conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/126992>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

